### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 036/2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que estabelece a abertura de inscrições para o processo seletivo para contratação de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n.º142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução n.º 07, de 22 de março de 2018.

#### 1. DO PROGRAMA

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:
  - I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
  - II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
  - III. Integrar as atividades à Proposta Pedagógica da rede e das unidades escolares;
  - IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
  - V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC; VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
  - VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
  - VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
  - IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
  - X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### **ESTADO DO PARANÁ**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município Bandeirantes PR a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.
- 2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
  - Ser brasileiro;
  - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
  - Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia, ou estar cursando a partir do 4º semestre;
  - Certificado do curso em nível de pós-graduação Latu Sensu na área da educação (Especialização)
  - Ter conhecimento de Informática para preencher sistemas online.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

#### 3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
  - Licenciados em Pedagogia;
  - Possuir conhecimentos em Informática:
  - Residir no município de Bandeirantes.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares para as quais forem designados.
- 4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, período de 05 (cinco) horas por turma.
- 4.3 Os atendimentos de cada assistente não podem ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n.º 9.608/1998 Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### **ESTADO DO PARANÁ**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:
  - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
  - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
  - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
  - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
  - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
  - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
  - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
  - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições acontecerão das **08h00 do dia 28 de agosto de 2019 até as 16h00min do dia 30 de agosto de 2019**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes, respeitando-se os horários comerciais.
- 5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
  - b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos;
    - I Cópia do RG;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### **ESTADO DO PARANÁ**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- II Cópia do CPF;
- III Comprovante de residência;
- IV Cópia do diploma da Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- V Declaração de atuação como monitor em Programas do Governo Federal na área da educação
- 5.5. Os documentos e cópias dos diplomas deverão ser entregues em envelope lacrado.
- 5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

#### 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Bandeirantes - PR.

#### 6.2 Quadro das Unidades Escolares Beneficiadas pelo Programa:

Escola	Vaga
Diógenes Vasconcelos	1
Lêda de Lima Canário	2
Maria de Lourdes Guedes Mendes	1
Maria Inês Speer Faria	1
Moacyr Castanho	1
Yukiti Matida	1
Zulmira de Albuquerque	1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### **ESTADO DO PARANÁ**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes PR instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima e a pontuação observará o Anexo III deste.
- 7.3. A nota final do candidato totalizará o máximo de 5 (cinco) pontos.
- 7.4. A seleção será conduzida por Comissão constituída por 04 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes PR.
- 7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura do Município de Bandeirantes PR por ordem de classificação.
- 7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Tenha a maior idade.
  - b) Sorteio na presença dos interessados.
- 7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes PR para atuação nas escolas da rede.
- 7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

#### 8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### **ESTADO DO PARANÁ**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

#### 9. BOLSA (RESSARCIMENTO)

9.1 O Assistente de Alfabetização atuará nas Instituições de Ensino de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R\$ 150,00 reais mensais por turma de alfabetização em que realizar o trabalho. O ressarcimento será pago pela própria Instituição de Ensino via PDDE Interativo.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais por turma, conforme instituído pela Portaria n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- 10.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 10.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes PR.

Bandeirantes, em 27 de agosto de 2019.

<u>Valquíria Bonacini Aparecida Martins</u> Secretária Municipal de Educação e Cultura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### ANEXO I

#### **CRONOGRAMA**

Publicação de Edital	28/08/2019
Período de Inscrições	28 a 30/08/2019
Classificação Inicial	04/09/2019
Período para interposição de Recursos quanto à Classificação Inicial	04/09/20189
Classificação Final	11/09/2019
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	14/09/2019



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	Inscrição:
1.1 Nome completo:	
1.2 Filiação:	
1.3 Data de Nascimento: /	/
1.6 Estado Civil:	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
2.1 RG:	
2.2 CPF:	
2.3 Endereço Residencial:	
2.4 E-mail:	
2.5 Telefone residencial e/ou celular:	
2.6 Telefone para contato ou recado:	
2.7 Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não.	
Deficiência:	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **DADOS COMPLEMENTARES**

- 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;
- 2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
- 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Assinatura:	Data://2019.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Candidato:	
N.º de Inscrição:	
Data:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **ANEXO III**

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia	1,5
Cursando Pedagogia (4º) semestre	1,0
Certificado do curso em nível de Pós-Graduação Latu Sensu na área da educação (Especialização) (Máximo de 2 cursos)	2,0 pontos 1,0 ponto por curso
Certificado de cursos em Informática	0,5
Experiência como monitor em Programas do Governo Federal na área da Educação (últimos 5 anos)	1,0 0,2 ponto a cada ano de experiência comprovada



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **ANEXO IV**

### FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

1,5		
1,0		
0 pontos pontos por curso		
0,5		
1,0 ontos a cada ano de periência mprovada		
PONTOS		
	Assinatura do Candidato	
_	Assinatura	